



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Departamento de administração e contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício Financeiro de 2017

Balanco Orçamentário – A previsão inicial da receita para o exercício de 2017 importou em R\$ 6.887.678,52 e a despesa foi fixada na mesma importância. No período foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de **R\$ 903.990,02**, os quais R\$ 331.000,00 foram viabilizados por meio de anulação de recursos do orçamento da Câmara, e R\$ 572.990,02 foram de anulação de créditos do Poder Executivo. Os Decretos utilizados, a saber: **798/2017**, **842/2017**, os quais foram devidamente publicados no Boletim Oficial do município. No período foi editado um crédito especial, para inserir dotação que não havia sido contemplado no orçamento inicial. Este crédito foi criado pela Lei nº **1363/2017**, e aberto pelo Decreto nº 821/2017, no montante de **R\$ 1.000,00**, sendo devidamente publicados no Boletim Oficial. Em relação a execução da despesa do período a Câmara realizou empenhos no montante de **R\$ 6.448.546,04**, dos quais liquidou o montante de **R\$ 6.434.930,09** e pagou o montante de **R\$ 6.412.796,90**. O montante de restos a pagar processados importou em **R\$ 22.133,19**, o qual está em consonância com o valor expresso no memorial dos restos a pagar inscrito no exercício de 2017. Há também de se considerar a inscrição de restos a pagar não processados, no montante de **R\$ 53.615,95** o qual pode ser obtido deduzindo o valor das despesas empenhadas das despesas liquidadas. A economia orçamentária do período importou em **R\$ 973.122,50**. Esse guarda paridade com o Anexo XI – Comparativo da despesa autorizada com a realizada do período. No período foram realizados investimentos em bens permanentes no montante de **R\$ 18.331,38**, despesas de custeio no montante de **R\$ 1.104.113,15** e despesas com pessoal e encargos no montante de **R\$ 5.366.101,51**. Vale esclarecer que as despesas foram realizadas por meio de processos administrativos devidamente instruídos e a despesa pública seguiu os ritos da legislação pertinente. A Câmara de Vereadores só possui recursos ordinários em seu orçamento sendo todas as despesas custeadas com esses recursos obtidos por meio do repasse do Poder executivo, os quais são repassados por meio Transferências financeiras.

Balço Financeiro - O balanço financeiro evidencia os valores recebidos no período proveniente de transferências financeiras, consignações, saldo financeiro advindos do exercício anterior, além dos saldos de Restos a Pagar inscritos no exercício, os quais apesar de não se configurarem como ingresso de recursos são registrados para compensar os valores referentes aos gastos empenhados não pagos e/ou gastos não processados registrados no período, registrados como dispêndios. Esses associados aos gastos pagos no período, aos restos a pagar de exercícios anteriores quitados no exercício e os pagamentos de consignações perfazem o saldo financeiro que se transfere para o exercício seguinte. O saldo verificado no exercício de 2017 importou em **R\$ 1.096.599,84** e guarda paridade com o valor apresentado no balanço patrimonial na data de 31/12/2017. O Executivo realizou transferências financeiras no montante de **R\$7.461.668,52**. Os valores apresentados como receitas extraorçamentárias do período no montante de **R\$ 768.364,07** guarda paridade com as receitas registradas em consignações no período, acrescido dos restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício no montante de **R\$ 75.749,14**. As despesas extraorçamentárias registradas no período no montante de **R\$ 732.361,11** estão devidamente demonstrados no demonstrativo da dívida flutuante, os pagamentos de RPs guardam paridade com os valores registrados nesse mesmo demonstrativo. Há de se registrar que a Câmara Municipal realizou transferência de recursos de saldo não utilizados no exercício anterior no valor de **R\$ 45.747,77**. O saldo de consignações advindos do exercício anterior foram devidamente recolhidos no exercício. Após a movimentação ocorrida no período, o saldo que se transfere para o exercício seguinte importou em **R\$ 1.096.599,84**, o qual guarda paridade com o valor demonstrado no anexo VI que trata da conciliação bancária. A movimentação financeira realizada no período foi realizada por meio de processo administrativas e foram realizadas de acordo com a legislação que rege as finanças públicas.

Balço Patrimonial – O balanço Patrimonial evidencia a situação financeira do Ente onde é possível constatar que o saldo apresentado na conta caixa e equivalente de caixa guarda paridade com o saldo que se transfere para o exercício seguinte apresentado no balanço financeiro. A variação ocorrida na conta caixa pode ser visualizada no Demonstrativo do Fluxo de Caixa, cujo demonstrativo explica a variação ocorrida nessa conta no exercício de 2017. Vale ressaltar que o saldo inicial verificado no período guarda paridade com o saldo que foi transferido do exercício de 2016 e o saldo atual guarda paridade com o saldo que se transfere para o exercício seguinte. A conta Almojarifado, na contabilidade, não foi devidamente movimentada devido a problemas no sistema de almojarifado, que quando do fechamento do



exercício de 2017, apresentava diferenças em seus relatórios. Já as entradas foram registradas quando da liquidação da despesa pública, quando ocorrida na dotação de material de consumo. Os bens permanentes não transitaram pelo Almojarifado, na contabilidade, pois esses bens foram adquiridos para utilização imediata. O registro desses bens foi realizado diretamente na conta Bens Móveis. O saldo da conta almojarifado apresentou diferença, e que é justamente das saídas registradas no sistema de Almojarifado, e não registradas na contabilidade, no valor de R\$ 75.459,70. Em relação aos bens permanentes o valor em questão representa a movimentação ocorrida no período, onde foram registradas incorporações de bens permanentes, realizados neste exercício, no montante de **R\$ 14.973,38**. Com essas movimentações ocorridas o saldo dessa conta na contabilidade importou em **R\$ 920.577,14**. Vale destacar que esse saldo ainda diverge do sistema de patrimônio em **R\$ 218,38** em função da desincorporação de um filtro de linha que fora adquirido como material permanente, mas que por se tratar de um bem de consumo foi baixado pela contabilidade. Entretanto, esse mesmo bem foi arrolado ao patrimônio Municipal gerando a diferença em questão. Há de se registrar que os bens permanentes se encontram registrados pelo seu valor original de aquisição e não estão deduzidos da depreciação ocorridas ao longo da vida útil desses bens. O cálculo da depreciação é realizado no sistema de patrimônio, mas em função de uma solicitação feita a empresa administradora do Sistema, qual seja: que a mesma disponibilizasse uma versão que permitisse realizar a depreciação de bens adquiridos em exercícios anteriores no exercício corrente, uma vez que a versão atual realiza somente a depreciação ocorrida no exercício. É necessário esclarecer que a Câmara possui alguns bens em seu arrolamento que ultrapassam o período de tempo de vida útil determinado pela legislação. Desta forma, ao assumir o cálculo da depreciação desses bens, sem considerar o desgaste ocorrido em anos anteriores estaríamos gerando um valor de depreciação no período acima do valor real.

No passivo é possível verificar as despesas liquidadas e não pagas, as quais estão apresentadas nesse grupo. Vale ressaltar que as despesas empenhadas e não liquidadas não foram reconhecidas como dívidas em função do princípio da competência. No período constatamos que o saldo patrimonial do exercício anterior acrescido do resultado do período no valor de **R\$ 1.038.331,49** apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais perfaz o montante de **R\$ 2.114.431,09**, o qual se coaduna com o saldo evidenciado no patrimônio líquido.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais – O resultado do período foi apurado com base no regime de competência, mediante o consumo dos recursos utilizados no período. Desta forma, as variações qualitativas que alteram a situação líquida não foram reconhecidas por se tratar de lançamentos permutativos. No período foi registrada uma receita recebida por meio de



transferência recebidas no montante de **R\$ R\$7.461.668,52**, a qual se coaduna com o registro realizado no balanço financeiro. As variações patrimoniais diminutivas importaram em **R\$ 6.423.337,03**, sendo **R\$ 5.422.776,25** provenientes de despesas orçamentárias liquidadas relacionadas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios a pessoal. No período também foi registrado consumo de bens e serviços no montante de **R\$ 954.813,01**, transferência concedida aos cofres públicos, no valor de **R\$ 45.747,77**, referente ao valor não utilizado no exercício anterior, resultando em um resultado líquido de **R\$ 1.038.331,49**, o qual foi transferido para o Patrimônio Líquido. Há de se registrar que este resultado não contemplou as despesas com depreciação ocorrida no período, em função desta informação não ter sido encaminhada pelo setor de patrimônio, por problemas ocorridos na implantação dessa rotina. Esse valor proveniente dessa despesa com depreciação não apropriada no exercício de sua ocorrência será contabilizada posteriormente como ajustes diretamente no Patrimônio Líquido para não impactar o resultado do exercício.

Demonstração do Fluxo de Caixa - O saldo que vem do exercício anterior se coaduna com o valor registrado no Balanço Financeiro. Durante o exercício foram registradas movimentações de cunho operacional que resultou em um saldo positivo de **R\$ 107.112,00**, o qual foi agregado ao saldo proveniente do exercício anterior. Nas atividades de investimentos foram registradas no período saídas de recursos no montante de **R\$ 14.973,38** provenientes de aquisições de bens permanentes, resultando em um saldo final de **R\$ 1.096.599,84**, o qual se coaduna com o saldo verificado na data de 31/12/2017. Não houve movimentação relacionada a atividade de financiamento no período em questão.

